

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 438/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 17 de Novembro, pelo presidente da Câmara Municipal, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, engenheiro José Raul Justo Teles de Oliveira, pelo período de três anos, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

28 de Dezembro de 2005. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Bernardes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Listagem n.º 39/2006 — AP. — Para os efeitos previstos no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal da Covilhã durante o ano de 2005:

	Em euros
Construção da estrada municipal n.º 1374 entre a Portela de Unhais e a Barroca Grande/concurso público/Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	1 566 870,35
Rectificação de curva na Rua da Indústria — trabalhos complementares/ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno	17 012,71
Concepção/construção de instalações sanitárias e passeio na Rua da Barbacã/concurso limitado/Joaquim Dias Costa	59 409,58
Remodelação e ampliação do Jardim-de-Infância do Rodrigo/concurso público/CONSTROPE, S. A.	157 696,15
Construção do pontão sobre o rio Zêzere entre as povoações do Peso e do Pesinho e respectivos acessos — trabalhos complementares/ajuste directo/Lambelho & Ramos, L.ª	28 255,98
Demolição de oito edifícios na Covilhã/concurso limitado/CONSTROPE, S. A.	47 039,11
Reconversão urbana do Largo do Mercado do Teixoso/concurso público/CONSTROPE, S. A.	218 132,12
Arranjo do largo da Igreja da Boidobra/concurso limitado/Joaquim Dias Costa	26 077,21
Construção de muro em granito nas Penhas da Saúde/concurso por ajuste directo/Construções Rei Preto, L.ª	4 400
Reabilitação da zona confinante com os serviços prisionais/concurso limitado/CONSTROPE, S. A.	113 044,30
Arranjo urbanístico da zona envolvente da ponte de Cantar-Galo/concurso público/CONSTROPE, S. A.	468 258,78
Reparação de fogo na Quinta da Alâmpada, lote 4, 1.º, direito/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	6 341,50
Concepção/construção do Centro de Artes da Covilhã/concurso público/OPCA, S. A./Construtora do Lena, S. A./HLC, S. A./Lambelho & Ramos, L.ª ...	9 919 969,17
Reparação de fogo no lote 4.º, 1.º, esquerdo, da Quinta da Alâmpada/concurso por ajuste directo/António Ascensão Coelho & Filhos, S. A.	5 575,54
Demolição de edifício sito na Rua Direita, 15-17, em Tortosendo/concurso por ajuste directo/CONSTROPE, S. A.	4 725,86
Reparação de pavimento na Urbanização Belo Zêzere/concurso limitado/BELOVIAS, L.ª	19 837,83
Execução de arranjos exteriores da Escola Primária de Santo António/concurso limitado/CONSTROPE, S. A.	64 276,76
Construção da Escola Primária e Jardim-de-Infância da Barroca Grande — trabalhos complementares/CONSTROPE, S. A.	5 198,61
Demolição de edifício no Largo da Senhora dos Prazeres (Machedes), Tortosendo/concurso limitado/CONSTROPE, S. A.	15 490,07
Construção de um muro em pedra seca — Penhas da Saúde/concurso por ajuste directo/Lambelho & Ramos, L.ª	4 490
Alterações ao loteamento da Covilote/concurso público/CONSTROPE, S. A.	154 978,05

Demolição de edifício municipal situado no Beco do Saco, na Covilhã/concurso por ajuste directo/Virgílio Roque, L.ª	14 500
Reparação de janelas em madeira no Jardim-de-Infância de Vila do Carvalho/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	869
Reparação de arruamentos em São Jorge da Beira/concurso público/Construções J. J. R. & Filhos, S. A. ...	228 224,13
Reparação de fogo (IGAPHE) na Rua de Boavida Castelo Branco, Tortosendo/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	4 280
Reparação de fogo no Bairro dos Penedos Altos, lote 2, 3.º, esquerdo/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	8 750
Movimentos de terras para execução de arruamento, bloco dos serviços sociais/concurso por ajuste directo/Construtora de Júlio Manuel Antunes Pereira	13 250
Calcetamento e rede de águas pluviais — caminho do Museu da UBI/concurso limitado/José Manuel Prouença Pinto, L.ª	9 947,95
Execução de obras de urbanização na Quinta do Alvito/concurso limitado/Valério & Valério, L.ª ...	23 330,08
Demolição de edifício sito na Rua de Santo António, 11, em Casegas/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	17 625
Reparação de muro na Calçada das Poldras/concurso por ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno	12 643,75
Construção da estrada municipal entre o Teixoso e Verdelhos, incluindo o ramal do Sarzedo/concurso público/Construções António Joaquim Maurício, L.ª	2 188 237,39
Reparação de três fogos na Quinta da Alâmpada/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	10 776,20
Execução do acesso da Rua de Timor ao Eixo/TCT/concurso limitado/Joaquim Dias Costa	58 981,56
Pavimentação no Bairro da Cruz, Ferro/concurso limitado/Lambelho & Ramos, L.ª	102 001,71
Abertura de vão e colocação de portão/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	2 088,25
Requalificação de reparação/consolidação da ponte Mártir-in-Colo/concurso por ajuste directo/STAP, S. A.	17 994,38
Reparação de fogo sito no lote 7, rés-do-chão, direito/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	2 550
Reparação de fogo (IGAPHE), rés-do-chão, direito, Tortosendo/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	3 480
Reparação de cobertura na Rua de José Caetano Júnior, 38/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	2 327,15
Execução de muro de espera na Biquinha/concurso por ajuste directo/Construtora de Júlio Manuel Antunes Pereira	2 500
Beneficiação da estrada municipal entre o Vale da Amoreira e Verdelhos/concurso público/Lena Engenharia & Construções, S. A.	1 025 000
Trabalhos no largo da Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos/Rua do Conselheiro Joaquim Pessoa/concurso por ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno	124 356,03
Conclusão de edifício sito na Rua do Meio/concurso limitado/CONSTROPE, S. A.	60 726,56
Reparação e alteração no cemitério municipal/concurso por ajuste directo/António Ascensão Coelho & Filhos, S. A.	7 690,79
Rede de drenagem e passeios na Avenida de João XXIII — trabalhos complementares/concurso limitado/Construções António Joaquim Maurício, L.ª	70 323,95
Reparação de fogo sito no lote 20, 1.º, direito, Quinta da Alâmpada/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	3 847,50
Beneficiação da entrada da garagem no lote 4, Pinhal do Gaieteiro, Bairro da Biquinha/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	1 400
Reparação de fogo (IGAPHE) na Rua de Boavida Castelo Branco, Tortosendo/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa	3 948,70
Pavimentação da Estrada da Quinta do Pinhal, Teixoso/concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.ª	4 925
Pavimentação do caminho de acesso à Fonte da Queilha, Teixoso/concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.ª	7 957

Requalificação urbana das ruas da zona da judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra/concurso público/Construções Fortunato Canhoto & Filhos, L.^{da}/José Manuel Pinheiro Madaleno 624 602,41

23 de Janeiro de 2006. — O Vereador em Permanência, *Luís Barreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Edital n.º 84/2006 (2.ª série) — AP. — Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, que, durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de regulamento de exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Esposende, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 5 de Janeiro de 2006, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

ANEXO

Proposta de regulamento de exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Esposende

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Esposende (CME), ao construir a estação central de camionagem, doravante denominada ECC, pretendeu criar as melhores condições para todas as pessoas que, diária ou ocasionalmente, utilizem os transportes públicos de passageiros com chegada e ou partida da cidade de Esposende.

A ECC tem, assim, diversos espaços que permitem uma melhor prestação de serviços aos passageiros, bem como possibilitam melhores condições de trabalho às diversas empresas que ali operam. Contudo, para um eficaz e eficiente funcionamento da ECC, torna-se, pois, necessário definir um conjunto de normas que possibilitem a todo e qualquer utilizador saber, em cada momento, quais os seus direitos e obrigações decorrentes da utilização daquele equipamento.

Foram auscultadas a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (DGTT) e as empresas transportadoras que operam na área do município de Esposende.

Assim, o presente regulamento, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril, e do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se à discussão pública sob a forma de projecto de regulamento de exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Esposende.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento destina-se a assegurar a organização e a exploração, regular e contínua, da estação central de camionagem da cidade de Esposende, adiante designada por ECC.

2 — O disposto no presente regulamento aplicar-se-á sem prejuízo das leis gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à exploração e funcionamento da estrutura da ECC.

3 — Estão afectas à ECC as seguintes partes do edifício:

- a) Na zona dos passageiros — galeria de entrada, espaços comerciais, quatro escritórios/bilheteiras destinados aos transportadores

ou a outros usos em caso de disponibilidade, gabinete do inspector do cais, instalações sanitárias, sala de descanso do pessoal e zona de espera;

- b) Na zona de veículos — 15 cais de paragem, área interior de circulação destes e restantes espaços de circulação de passageiros, e zonas de estacionamento temporário de veículos de transporte.

Artigo 2.º

Finalidade e aplicação

1 — A Câmara Municipal de Esposende superintenderá a organização e disciplina dos serviços de forma a evitar situações de vantagem concorrencial ilícita para qualquer transportador.

2 — A ECC é terminal e ponto de paragem obrigatório de todas as carreiras, urbanas ou não, de transporte rodoviário que larguem ou recebam passageiros na cidade de Esposende, incluindo-se nesta obrigatoriedade as carreiras de serviço internacional e de turismo.

3 — Todos os outros transportadores com carreiras de serviço público ou de aluguer, as agências de viagens da região e os detentores de direito de ocupação de escritórios/bilheteiras sobranter poderão utilizar a ECC nas condições definidas neste regulamento.

4 — A ECC destina-se exclusivamente ao uso por veículos de transporte colectivo de passageiros.

Artigo 3.º

Horário de funcionamento

1 — O módulo regular da ECC abrirá às 6 horas e encerrará às 0 horas e 30 minutos nos dias úteis. Aos sábados, abrirá às 6 e encerrará às 13 horas, aos domingos e feriados, abrirá às 7 horas e encerrará às 0 horas e 30 minutos.

2 — O serviço de recepção e entrega de bagagens e mercadorias, a funcionar no módulo de mercadorias, será praticado dentro do horário compreendido entre as 8 horas e as 19 horas e 30 minutos e será definido e publicado por cada operador.

3 — Os horários constantes dos números anteriores podem ser alterados pela Câmara Municipal de Esposende tendo em conta os interesses dos utentes, dos transportadores e dos serviços.

4 — Excepcionalmente, a pedido fundamentado dos interessados, poderá a CME considerar a abertura do serviço de despachos de mercadorias dentro dos horários do modo regular da ECC.

5 — O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que funcionam na ECC será estabelecido nos termos de regulamento próprio, não podendo, no entanto, exceder o definido para a ECC.

6 — É proibido o estacionamento de qualquer veículo estranho ao funcionamento da ECC, no espaço desta, entre as 0 horas e 30 minutos e as 6 horas.

Artigo 4.º

Controlo do terminal

1 — A Câmara Municipal de Esposende regulará a repartição dos serviços de forma a evitar situações de vantagem concorrencial para qualquer empresa transportadora.

2 — Os agentes das empresas transportadoras obrigam-se a cumprir as disposições do presente regulamento, bem como todas as instruções da Câmara Municipal de Esposende, ou de quem a represente no acto, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro da ECC ou nas áreas de estacionamento.

3 — Compete aos responsáveis da ECC controlar e verificar as entradas e saídas de acordo com os horários fornecidos pelos transportadores.

4 — Os transportadores devem cumprir e fazer cumprir rigorosamente os horários.

Artigo 5.º

Admissão de veículos

1 — Todo o transportador, para que possa tomar ou largar passageiros ou bagagens na ECC, deverá remeter à CME, até oito dias antes daquele em que pretende iniciar o respectivo serviço, comunicação escrita da qual constem os seguintes elementos:

- a) Firma ou denominação da empresa e sede ou domicílio do transportador;
- b) Número de contribuinte ou do cartão de identificação de pessoa colectiva;
- c) Serviço a assegurar pelos veículos, com informação discriminativa das horas de partida e de chegada das carreiras, em esquema semanal, completando as origens e destinos e respectivas tarifas;
- d) Informação sobre as necessidades de estacionamento das viaturas, horários e quantidades, em termos de estacionamento fora das horas das carreiras;